



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A OBRA DE REFORMA DO RESERVATÓRIO INFERIOR DO COPEMCAN, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS APOIADOS EM SÃO CRISTÓVÃO/SE. PROCESSO Nº 500/2024.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do RG n.º 1.189.795 SSP/SE e do CPF n.º 662.722.625-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, a doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.137/0001-99, com sede na Rua dos Lírios, nº 103, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, neste ato representado por seu sócio Sérgio Saad Ferreira Cardoso, portador do CPF nº 722.780.135-72 SSP/SE, consoante III Alteração Contratual da empresa, têm ajustado entre si o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº04/2024, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o **prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses**, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.3. Assim, os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira Contrato nº 04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e consequentemente ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor Inicial do Contrato – R\$ 268.453,10
- Prazo de Vigência Original – 06 meses
- Prazo de Vigência a ser aditado – 06 meses
- **Prazo de Vigência Final – 12 meses (findando em 06 de março de 2025)**
- Prazo de Execução Original – 90 dias
- Prazo de Execução Paralisado – 60 dias
- Prazo de Execução a ser aditado – 90 dias
- **Prazo de Execução Final – 180 dias**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2024.09.04 08:06:22 -03'00'

Viviane Cruz Pessoa

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE**

SERGIO SAAD
FERREIRA

CARDOSO:72278013
572

Assinado de forma digital
por SERGIO SAAD FERREIRA
CARDOSO:72278013572
Dados: 2024.09.02 17:54:17
-03'00'

**Sérgio Saad Ferreira Cardoso
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA**